



Mensagem nº 76/2022.

Rolador, RS, em 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
HENRIQUE DA SILVA GUEDES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 66/2022, com a seguinte ementa:

“Revoga o artigo 4º, o inciso III do artigo 6º e o inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 001, de 07 de março de 2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Rolador e dá outras providências”.

O presente projeto de lei visa revogar dispositivos legais.

Atenciosamente,

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 66/2022.

“Revoga o artigo 4º, o inciso III do artigo 6º e o inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 001, de 07 de março de 2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Rolador e dá outras providências”.

[...]

Art. 1º – Fica revogado o art. 4º, da Lei nº 001, de 07 de março de 2006:

“Art. 4º. – *Revogado.*

Art. 2º – Fica revogado o inc. III do art. 6º, da Lei nº 001, de 07 de março de 2006:

“Art. 6º. [...]

III – Revogado.

Art. 3º – Fica revogado o inc. I do art. 7º, da Lei nº 001, de 07 de março de 2006:

“Art. 7º. [...]

I – Revogado.

[...]

Art. 4º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 001, de 07 de março de 2006, sendo que deverá o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à republicação do referido dispositivo legal com as suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)